

LEI Nº 10.723, DE 11 DE Abril DE 1989

Extingue o Conselho Consultivo Metropolitan<sup>o</sup> da Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de março de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "a" do artigo 2º da Lei nº 9.296, de 10 de julho de 1981, que criou o Conselho Consultivo Metropolitan<sup>o</sup>.

Art. 2º - Os servidores do órgão ora extinto serão designados para outros setores da administração da Câmara.

Art. 3º - Os cargos do Conselho Consultivo Metropolitan<sup>o</sup> serão extintos na vacância.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de Abril de 1989, 436º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de Abril de 1989.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal